



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

Projeto de Lei nº de 02 de janeiro de 2020.

“Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a formalizar TERMO DE COLABORAÇÃO com as Entidades Benéficas abaixo discriminadas, na forma que especifica, e dá outras providências.”

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar TERMO DE COLABORAÇÃO com as Entidades Benéficas, para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros, norteados pela legislação jurídica das relações a regular os repasses de recursos públicos: Lei de Licitações (8666/93), Lei Federal nº 13.019/2014, Instrução nº 002/2016 III Setor emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Decreto Municipal nº 4761 de 25/10/2017 e Portaria nº 4609 de 25/10/2017, abaixo discriminadas, sendo os valores para o exercício de 2020:

a) Associação Hospital Benéfico Sagrado Coração de Jesus.....R\$	12.000.000,00
b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae).....R\$	270.000,00
c) Centro Educacional Especial Síndrome de Down (CEESD).....R\$	110.000,00
d) ONG Novo Dia.....R\$	30.000,00
e) Associação Assistencial Montemorensense (Asilo).....R\$	12.000,00
f) Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Monte Mor.....R\$	30.000,00

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a formalização do Termo de Colaboração prevista no artigo 1º, onerarão as dotações abaixo do orçamento vigente.

FICHA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	UNIDADE
623	HOSPITAL	Outros Serviços de Terceiros – PJ
998	APAE	Outros Serviços de Terceiros – PJ
999	CEESD	Outros Serviços de Terceiros – PJ
1000	SUB ONG NOVO DIA	Subvenções Sociais
1001	SUB ASILO	Subvenções Sociais
1120	BOMBEIROS VOLUNTÁRIO	Contribuição



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Monte Mor em 02 de janeiro de 2020.


THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal